



**EMISC
ESCOLA MUNICIPAL
IRACY SILVA CANGUSSU**

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO**



EDITAL Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a convocação dos conselheiros(as) do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu para uma reunião extraordinária, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRACY SILVA CANGUSSU – CE-EMISC, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno e as leis vigentes.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 19, incisos III e V, do Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, incisos I e II, do Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

CONSIDERANDO os dispositivos gerais das normas vigentes e expressas no Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 009/2024 e do Ofício nº 020/2024, de autoria da Senhora Lucimar Oliveira Silva Cordeiro, diretora da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados todos os conselheiros(as) para que compareceram à 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

§ 1º - A reunião extraordinária acontecerá no dia **15 de março de 2024**, às 16h, na sala de reunião da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

§ 2º - As pautas da reunião extraordinária serão as seguintes:

I - apreciação e votação do calendário escolar de 2024 da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu;

II - apreciação e votação do novo logotipo da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu;

III - definição do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.



EMISC
ESCOLA MUNICIPAL
IRACY SILVA CANGUSSU

SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



Art. 2º A reunião desse Conselho será aberta à participação da comunidade escolar, de profissionais de outras Secretarias que atendam à escola, membros da comunidade local, movimentos populares organizados e entidades sindicais, com direito a voz e não a voto.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Barra da Estiva – BA, em 12 de março de 2024.

Professor Daldemar Alves Ferreira
Presidente – 2021/2024
CE-EMISC